



OFICIO SEMSAS Nº 2.166/2021

Sorriso – MT, 23 de Setembro de 2021.

Prezado Senhor

Ao tempo em que expresso nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste lembrar que as licitantes, na ocasião em que vão elaborar suas propostas, devem atender ao Edital em sua íntegra, tanto na fase da Habilitação quanto na fase da Proposta, comprovando a sua integridade para a participação do certame, não sendo cabível apresentar propostas, documentos e/ou equipamentos mais ou menos daqueles solicitados.

Considerando o Anexo I do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 042/2021 no qual exige que: 1 - **ULTRASSOM ODONTOLOGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO** apresente descrições técnicas específicas. Esclarecemos:

Em análise ao folder solicitado do produto pode-se verificar que o equipamento ofertado pela empresa M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES apresenta-se com capacidade técnica aquém daquelas definidas pelo Edital, ou seja, ofertou um equipamento que não atende as exigências mínimas do instrumento convocatório. Vejamos:

O equipamento ofertado pela M CARREGA não apresenta transdutor com frequência em 32.000hz, não apresenta iluminação interna do reservatório de bicarbonato, não apresenta iluminação na ponteira da caneta de ultrassom, dentre outros itens exigidos no termo de referencia.

Salienta-se, outrossim, que as solicitações do edital quando ali descritas, tem razão de ser! Esclarecemos:

- a) A exigência de que o reservatório do bicarbonato apresente iluminação se dá por conta de gerar um aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento evitando possíveis danos ao produto.
- b) A exigência da luz na ponteira se dá por conta de que será utilizado em um ambiente de trabalho totalmente escuro e cheio de reentrâncias onde auxiliará na visibilidade das estruturas.

Pois bem, não restam dúvidas que se tal exigência não fosse tão importante para esta Administração, não haveria qualquer razão de estarem redigidas no instrumento convocatório. Assim, conclui-se que a M CARREGA feriu ao edital, considerando que o equipamento ofertado por ela neste item não possui as características ora solicitadas. Sendo assim, pela obrigatoriedade da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos para uma licitação objetiva, garantindo a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a afastar o subjetivismo, diante



tudo quanto se expôs, pela garantia do Estado de Direito e pela justa e correta interpretação e aplicação da lei, requer respeitosamente o declínio e desclassificação da proposta da empresa M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 32.593.430/0001-03 para o item 22.

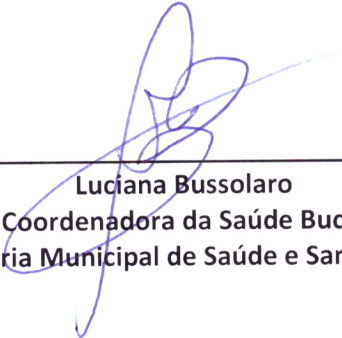
2 - Quanto ao item 03 APARELHO DE RX DIGITAL PORTÁTIL o termo de referência exige:

"APARELHO DE RX DIGITAL PORTÁTIL: POTÊNCIA DE ENTRADA: 600 W.60 KV +/-5%. ARCO VIDRO PLUMBLIFERO PARA PROTEÇÃO CONTRA A RADIAÇÃO SECUNDÁRIA. TEMPO DE EXPOSIÇÃO: CONTROLADO PELO OPERADOR. CHAVE DE VOLTAGEM: 22.2V. TAMANHO: 135 (L) x250 (C) x175 (A) MM. A BATERIA TOTALMENTE CARREGADA PERMITE TIRAR ATÉ 100 DISPAROS PODENDO ALCANÇAR ATÉ 500 DISPAROS. PODE SER USADO FILME OU SENSOR DIGITAL. PAINEL LCD. O TEMPO DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, EM MÉDIA DE ATÉ 2 ANOS. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. GARANTIA 12 MESES."

Em análise aos folders solicitados do produto pode-se verificar que nenhuma das empresas apresentaram o equipamento com as especificações solicitadas. Segue um exemplo do equipamento:



Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima e consideração, coloco-me à disposição para sanar quaisquer dúvidas existentes.



Luciana Bussolaro
Coordenadora da Saúde Bucal
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

AO SR. PREGOEIRO
ROB EDSON L. DA SILVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SORRISO-MT**

**LOTE 22 - HABILITAÇÃO
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO E JATO DE BICARBONATO INTEGRADO - MODO OPERAÇÃO DIGITAL -
CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL - AMPLA VARIAÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA OU DO
LÍQUIDO IRRIGANTE PROPORCIONANDO REGULAGEM PRECISA. ILUMINAÇÃO INTERNA DO
RESERVATÓRIO DE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: ORTUS	Modelo: BIOSCALER
<p>Descrição: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO E JATO DE BICARBONATO INTEGRADO - MODO OPERAÇÃO DIGITAL - CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL - AMPLA VARIAÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA OU DO LÍQUIDO IRRIGANTE PROPORCIONANDO REGULAGEM PRECISA. ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMP. TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE. CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO. CAPA DA CANETA DE ULTRASSOM CONFECCIONADA EM SILICONE, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. SEGUINDO ALTA TECNOLOGIA, A CANETA DE ULTRASSOM POSSUI SOMENTE A SUA CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, PROPORCIONANDO UMA LONGA VIDA ÚTIL AO TRANSDUTOR. EXCLUSIVO SELETOR AUTOMÁTICO DO MODO DE OPERAÇÃO (ULTRASSOM OU JATO DE BICARBONATO) AO RETIRAR UMA DAS CANETAS DO SUPORTE, FACILITANDO O MANUSEIO OPERACIONAL. O EQUIPAMENTO ACOMPANHA DUAS CAPAS DA CANETA. SISTEMA DE AQUECIMENTO DO AMBIENTE INTERNO DO RESERVATÓRIO, ASSEGURANDO UM BAIXO ÍNDICE DE UMIDADE PARA O BICARBONATO, CONTRIBUINDO PARA UMA MELHOR EFICIÊNCIA DO JATEAMENTO E MENOR PROBABILIDADE DE OBSTRUÇÕES NAS TUBULAÇÕES INTERNAS DO EQUIPAMENTO 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM (BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA). JATO DE BICARBONATO: PEÇA DE MÃO METÁLICA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA AOS PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA QUE TENHA UMA LONGA VIDA ÚTIL. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. TAMP. DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM VISUALIZADOR. ACOMPANHA 3 PONTEIRAS.</p>			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 1.200,00	Valor Total: 36.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	093	32.593.430/0001-50	4.500,00	1.200,00	Sim
2 J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	049	84.972.926/0001-39	4.500,00	1.220,00	Sim
3 MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	042	38.259.748/0001-86	4.559,68	1.480,00	Sim
4 URSA COMERCIAL LTDA	090	26.628.908/0001-38	4.550,00	2.400,00	Sim
5 CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP	044	15.371.628/0001-70	4.550,00	2.500,00	Sim
6 NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	035	12.095.582/0001-16	4.550,00	3.740,00	Sim
7 EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI	033	33.246.555/0001-77	4.559,00	3.742,00	Sim
8 ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E	051	10.462.477/0001-42	4.555,00	3.999,00	Sim
9 BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO	021	31.770.650/0001-40	4.000,00	4.000,00	Sim
10 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	004	21.504.525/0001-34	4.559,00	4.290,00	Não
11 EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE	057	36.999.842/0001-46	4.500,00	4.500,00	Sim
12 HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD.	053	13.994.852/0001-93	4.550,00	4.550,00	Sim
13 OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A	013	83.802.215/0001-53	4.559,00	4.559,00	Não
14 C E CARVALHO COMERCIAL ME	065	24.864.422/0001-73	4.559,68	4.559,68	Sim
15 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	089	21.484.336/0001-47	4.559,68	4.559,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	073	71.505.564/0001-24	447,65	447,65	Não